

CONDICÃO 4

Redução parcial do cumprimento das carências previstas no contrato aditando, exclusivamente para os beneficiários advindos do Sistema Unimed ou Ex-beneficiários Unimed-Rio com interrupção temporal acima de 30 dias entre a presente contratação e a anterior.

Para usufruirem da Redução Promocional de Carência, devem:

- Comprovar domicílio no município do Rio de Janeiro ou de Duque de Caxias;
- Comprovar tempo mínimo de permanência de 180 (cento e oitenta) dias no plano de saúde anterior; e
- **Beneficiários do Sistema Unimed:** Comprovar vínculo ativo nos últimos 12 (doze) meses na contratação anterior, contados da data de assinatura da Proposta Contratual, com entrega da última mensalidade paga. Operadora e plano referentes à antiga contratação devem possuir registro em situação ativa na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.
- **Ex-beneficiários Unimed-Rio:** ter vínculo ativo e adimplente nos últimos 12 (doze) meses na contratação anterior, contados da data de assinatura da Proposta Contratual.

As doenças ou lesões preexistentes permanecerão com o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de aplicação da CPT (Cobertura Parcial Temporária) inalterado.

Procedimento	Carências da Condição 4
Urgência e Emergência	24 (vinte e quatro) horas
Parto a Termo	300 (trezentos) dias
Demais Casos	0 (zero)

DECLARO TER CIÊNCIA DE QUE

- **Constará na Proposta Contratual o número da condição a ser aplicada a cada beneficiário do contrato, quando aplicável.**
- Qualquer condição especial descrita neste documento tem caráter promocional exclusivo no ato da contratação e sua efetiva aplicação estará condicionada à análise da documentação anexa, que deverá comprovar os requisitos necessários para obtenção da mesma. **Todos os outros casos que não se enquadrem em nenhuma das condições promocionais (condição 1, 2, 3 ou 4) cumprirão as carências totais estabelecidas no contrato aditando.**

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Contratante